

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 48/2022-CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 41/2022-CONSUNI/UFAL QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 64/2019-CONSUNI/UFAL QUE REGULAMENTOU A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 64/2019-CONSUNI/UFAL – ato normativo que regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao pesquisador no âmbito da UFAL – é o instrumento regulador utilizado para tratar do assunto, e tendo em vista que já estão em vigor os valores atualizados que regulamentam as dispensas de licitação (conforme a Lei 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução "*Ad Referendum*" nº 41/2022-CONSUNI/UFAL que alterou dispositivos da Resolução nº 64/2019-CONSUNI/UFAL que estabeleceu normas para a concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de julho de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL